



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI Nº. XXXX/2019

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Itapemirim, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Itapemirim, para o exercício de 2019, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) através da seguinte dotação:

I – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS:

009	Secretaria Municipal de Saúde
008014	Fundo Municipal de Saúde
008040.10	Saúde
008040.10301	Atenção Básica
008040.10301058	Gestão da Política de Saúde no Município
008040.103010582.070	Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei a anulação das seguintes dotações:

Ficha: 16.

008040.103010582.070319094000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
-------------------------------	--	-----------

Art. 3º. Fica desobrigada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por não se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 01 de Julho de 2019.

THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724

Assinado digitalmente por
THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724
Data: 2019.07.01
14:25:20 -0300

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Mensagem nº. 134/2019
Serviço do Gabinete do Prefeito

Exmo Sr:
Mariel Delfino Amaro
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições técnicas ao executivo municipal de executar Indenizações e Restituições Trabalhistas no âmbito da Saúde.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional especial em questão, advirão de anulação de dotação.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724

Assinado digitalmente
por THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724
Data: 2019.07.01
14:25:39 -0300

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal